

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE. 255.20.44 - CEP. 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 0187/92

INTERESSADO : **João Francisco Rosa**

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Prótese II" - na FCB de Araras.

RELATOR : **Consº Nicolau Tortamano**

PARECER CEE Nº 332/92 - CETG "D" - APROVADO EM 29/04/92

COMUNICADO AO PLENO EM 13/05/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica João Francisco Rosa para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Prótese II", no Curso de Odontologia.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 351/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de João Francisco Rosa para lecionar a disciplina "Prótese II", na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 31 de março de 1992.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

PROCESSO CEE Nº 0187/92

PARECER CEE Nº 332/92

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presente os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29 de abril de 1992.

a) Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci
Presidente da CETG

acads